



# Prefeitura Municipal de Roseira

CNPJ. 45.212.008/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.173.215/0001-20

## Ofício Especial – Nº 879

Roseira, 08 de setembro de 2026.

Serviço de remoção de pacientes em ambulância UTI.

INTERESSADO: **Secretaria de Saúde**

SC 3102/2026

### 1) REQUISITANTE

Secretaria da Saúde de Roseira.

### 2) OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> Serviço de remoção de paciente em ambulância UTI               |
| <b>Data:</b> 16 de fevereiro de 2026                                                 |
| <b>Origem e destino:</b> Santa Casa Misericórdia de Aparecida X Hospital Frei Galvão |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> Serviço de remoção de paciente em ambulância UTI                   |
| <b>Data:</b> 24 de fevereiro de 2026                                                     |
| <b>Origem e destino:</b> Santa Casa Misericórdia de Aparecida X Santa Casa Guaratingueta |

### 3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço especializado para remoção de paciente em ambulância tipo UTI é fundamental para garantir a continuidade da assistência à saúde, especialmente nos casos que demandam suporte avançado de vida durante o transporte. A transferência para outra unidade de tratamento deve



# Prefeitura Municipal de Roseira

CNPJ. 45.212.008/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.173.215/0001-20

ocorrer de forma segura, ágil e com equipe capacitada, assegurando a estabilidade clínica do paciente durante todo o percurso.

A disponibilização de ambulância UTI devidamente equipada, com monitorização, suporte ventilatório e demais recursos necessários, é indispensável para atender pacientes em estado grave ou que necessitem de cuidados intensivos, reduzindo riscos e proporcionando condições adequadas para a manutenção da vida até a chegada à unidade de destino.

Especificamente, faz-se necessária a execução do seguinte serviço:

- **Remoção de paciente em ambulância UTI** - com equipe especializada e equipamentos de suporte avançado, para transferência a outra unidade de tratamento.

Dessa forma, a aquisição do referido serviço mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade da assistência, a segurança do paciente e o cumprimento do dever do Município de Roseira de garantir atendimento adequado e eficiente às demandas de saúde da população.

## 4) NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

## 5) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Ficha \_\_\_\_\_ : **Material de Consumo.**

Ficha 374 : **Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas**

## 6) ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando em todo o caso, a quantidade.

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> Santa Casa Misericórdia de Aparecida X Hospital Frei Galvão |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                        |
|------------------------|
| <b>Valor:</b> 2.607,50 |
|------------------------|

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especificação:</b> Santa Casa Misericórdia de Aparecida X Santa Casa |
|-------------------------------------------------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Roseira

CNPJ. 45.212.008/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.173.215/0001-20

Guaratingueta

**Valor: 3.780,00**

**Valor total: 6.387,50**

## JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Serviço de remoção de paciente em ambulância UTI.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Saúde

**Prezado Senhor Prefeito:**

As demandas identificadas evidenciam a necessidade da contratação de serviço especializado para remoção de paciente em ambulância UTI, garantindo transporte seguro e adequado à sua condição clínica durante a transferência para outra unidade de tratamento. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade da assistência, especialmente em situações que exigem suporte avançado de vida e acompanhamento por equipe técnica capacitada.

A inexistência desse serviço pode comprometer a estabilidade do paciente, gerar riscos à sua integridade e ocasionar prejuízos à efetividade do atendimento em saúde. Assim, a contratação configura-se como providência indispensável e de interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da responsabilidade administrativa e da proteção à vida e ao bem-estar da população.

Roseira, 08 de setembro de 2026.

  
**JOÃO BOSCO DE ALMEIDA MAIA**  
DIRETOR DA SECRETARIA DA SAÚDE